

ACEF/1314/12972 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração após Parecer da Instituição

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Tecnologia dos Alimentos
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Instituto Superior de Engenharia (UAlg)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Do Algarve
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/03/10
6. decide: Acreditar com condições
7. por um período de (em anos): 1
8. Com um número de vagas aprovado: 20
9. Condições (Português):
Condição a cumprir no prazo de 1 ano:
- Implementar as alterações ao plano de estudos, de acordo com as indicações da CAE;
Condição a cumprir no prazo de 3 anos:
- Criar condições para melhorar a componente de investigação científica ou de actividades de desenvolvimento profissional de alto nível do corpo docente.
10. Fundamentação (Português):
Analisado o Parecer da Instituição sobre a intenção de decisão antes anunciada, o mesmo não fornece novas evidências que justifiquem a alteração da mesma. Assim:

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa (CAE), mas em discordância com o período recomendado.